

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins do §1º a §6º, Art. 31 - Resolução 104/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, ter ciência da proporção legal de no mínimo 2/3 dos membros do projeto ligados ao IF Baiano, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares de graduação e pós-graduação stricto sensu e bolsistas de agências de fomento com vínculo formal a programas de pesquisa ou extensão do IF Baiano, e que, qualquer alteração que torne essa proporção menor que 2/3, deverá ser devidamente justificada e aprovada pelo órgão colegiado Superior.

Salvador, de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Coordenador do Projeto**
Cargo/ Nº do Siape
Unidade